



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

02.2021.00051062-8

Resposta à Solicitação de Apoio

Assunto: Fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos – necessidade ou não de judicialização da demanda

Interessado: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Trata-se de solicitação de apoio encaminhada pelo Promotoria de Justiça de Paraipaba, ao e-mail do Caosaúde, no dia 27 de setembro de 2021. A promotoria solicita orientação acerca dos procedimentos cirúrgicos que já estão em fila de espera para cirurgia, indagando acerca da necessidade de judicialização ou não do feito, para realização do procedimento, haja vista informações repassadas de que somente estão sendo realizados os procedimentos por determinação judicial.

O e-mail foi instruído com o termo de declaração da sra. Jouceli Braga Cordeiro, mãe de Pedro Luciano, com seis anos de idade, o qual necessita de tratamento cirúrgico com indicação de fixador externo circular de Ilizarov – já avaliado no serviço de ortopedia do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) em Fortaleza. Conforme orientação médica, o procedimento precisa ser realizado até os sete anos de idade para maior eficácia, com risco de ficar incapacitado se não foi feita a cirurgia.

Foi juntado também e-mail de comunicação com o HUWC, do dia 27/09/2021, em que é informada a posição na fila para cirurgia do paciente:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101

Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Prezado (a),

O paciente PEDRO LUCIANO CORDEIRO DA SILVA, está cadastrado em fila cirúrgica para o procedimento 0408060018 ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO, **classificado pelo SWALIS como categoria B, estando na posição 26 na data de hoje.**

Estando também cadastrado em fila cirúrgica para o procedimento 0408060026 ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE, **classificado pelo SWALIS como categoria B, estando na posição 3 na data de hoje.**

Ressalto que as filas cirúrgicas do HUWC são judicializadas e que os critérios na ordem da convocação cirúrgica são:

- **Ordem de inserção em fila cirúrgica para o procedimento;**
- **Classificação médica do SWALIS e**
- **Mandados judiciais.**

Informo ainda que não disponibilizamos data de previsão da cirurgia e quantitativo de pacientes operados.

Atenciosamente,

Unidade de Regulação Assistencial -URA

Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC

(grifou-se)

Inicialmente, importa ressaltar que em fevereiro de 2021¹, por conta do aumento do número de casos e de óbitos por Covid-19 no Ceará, a Secretaria de Saúde do Estado recomendou a suspensão de cirurgias eletivas e serviços ambulatoriais, no âmbito da rede pública estadual de saúde, bem como para clínicas, ambulatórios, hospitais e laboratórios públicos e privados, como forma de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Em julho de 2021, com o cenário pandêmico mais favorável, foi recomendada a retomada das cirurgias eletivas, de forma escalonada, inclusive com previsão de utilização da estrutura criada durante a pandemia, para realização de mais procedimentos de forma a zerar a fila de cirurgias eletivas².

¹ Ofício disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/2021-0472-Circular-1.pdf> Acesso em 30 de setembro de 2021.

² Notícia disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/07/15/secretaria-da-saude-recomenda-retomada-escalonada-de-cirurgias-eletivas-no-ceara/> Acesso em 30 de setembro de 2021.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101

Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Como ressaltado em nota técnica da SESA³, um dos grandes desafios do Sistema Único de Saúde (SUS) é o número considerável de cirurgias eletivas estagnadas, com variações regionais quanto à extensão da fila e o tempo de espera necessário para execução do procedimento, sendo sempre a demanda maior que a oferta.

A mesma nota explica os critérios adotados para ordenação das filas eletivas cirúrgicas:

3.1. As filas de cirurgias eletivas seguirão via de regra a **ordem cronológica;**

3.2. Os pacientes clinicamente triados por meio da classificação de **Swalis com A1 e A2 serão priorizados em detrimento da ordem cronológica;**

CLASSIFICAÇÃO DE SWALIS - Surgical Waiting List Info System:

Categoria A1: Paciente com risco de deterioração clínica iminente. Necessidade de hospitalização.

Categoria A2: Paciente com as atividades diárias completamente prejudicadas por dor, disfunção ou incapacidade. Risco de incurabilidade.

Categoria B: Paciente com prejuízo acentuado das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.

Categoria C: Paciente com prejuízo mínimo das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.

Categoria D: Não há prejuízo para as atividades diárias. (grifou-se)

Como destacado, em regra, a inserção na fila se dá por ordem cronológica, com prioridade para os pacientes mais antigos. Entretanto, além da ordem cronológica, há também o critério SWALIS, por meio do qual, a partir da avaliação médica, é determinado qual o risco/ prejuízo para o paciente pela não realização imediata do procedimento. Nessa classificação, os pacientes A1 (risco de deterioração clínica iminente, necessidade de hospitalização) e A2 (atividades diárias completamente prejudicadas por

³ Nota disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/nota_tecnica_fluxo_acesso_cirurgias_eletivas_14_10_2020.pdf Acesso em 30 de setembro de 2021.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101

Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE
dor, disfunção ou incapacidade, risco de incurabilidade) possuem prioridade em relação à ordem cronológica.

Importa ressaltar ainda outro fator que interfere na ordem da fila das cirurgias eletivas, que são as determinações judiciais, haja vista que, sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, é comum as pessoas recorrerem ao judiciário quando não conseguem acesso adequado ao sistema. Assim, as decisões judiciais também precisam ser levadas em consideração na organização da fila.

Em relação às cirurgias eletivas ortopédicas, tramita junto à 6ª Vara Federal, o processo nº 0002021-48.2006.4.05.8100 (cumprimento provisório de sentença), em que o Poder Judiciário, a partir de processo estrutural⁴, acompanha a organização do sistema e fila de atendimento dos pacientes que aguardam esse tipo de cirurgia, sendo o Hospital Universitário Walter Cantídio uma das partes – por isso a informação constante no e-mail de que “as filas cirúrgicas do HUWC são judicializadas”.

Mesmo com o processo estrutural em andamento, em que se discute todo o sistema, buscando superar os entraves e ajustar soluções para prover maior qualidade dos serviços, é possível que uma parte que se sinta prejudicada ingresse no judiciário, pleiteando decisão que lhe garanta o acesso à cirurgia. Tal decisão deve ser inserida no sistema, integrando o critério de prioridade para a cirurgia. Ressalta-se, todavia, que o SWALIS também precisa ser respeitado nesse caso, com os pacientes A1 e A2 – possuindo prioridade.

Nos demais casos, a decisão judicial para realização da cirurgia em determinado paciente, inevitavelmente, alterará a ordem da fila, como ressaltado pela promotoria demandante. Embora a decisão judicial, ressalte-se, não seja imprescindível, tendo em vista que todos os pacientes devem ser atendidos, e não apenas aqueles que ingressam com ação judicial.

⁴ Em apertada síntese, Fredie Didier explica que o processo estrutural é aquele em que se veicula um litígio estrutural, pautado num problema estrutural, e em que se pretende alterar esse estado de desconformidade, substituindo-o por um estado de coisas ideal. Disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1606558/Fredie_Didier_jr_%26_Hermes_Zaneti_Jr_%26_Rafael_Alexandria_de_Oliveira.pdf Acesso em: 30 de setembro de 2021.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101

Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Mesmo entre dois pacientes com situação judicializada, deverão ser respeitados os critérios supramencionados – ordem cronológica e classificação SWALIS. O sistema considera todas essas variáveis para determinar qual a posição do paciente na fila.

Assim, diante da demora para o andamento regular da fila e de possíveis prejuízos que um grande lapso temporal possa causar ao paciente, é possível judicializar a questão, por ser a saúde um direito fundamental.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
Eneas Romero de Vasconcelos
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOSAÚDE